



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 011, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre revogação da Portaria 010/2021, estabelece horário de funcionamento e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis nº 2560/2005, 2832/2009 e 025/2013,

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 366 de 05 de abril de 2021 que "*dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19)*"; que em seu artigo 2º reconheceu como essenciais todos os serviços públicos desempenhados pela Administração Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a retomada do horário normal de funcionamento da Faculdade de Ensino Superior de Linhares –FACELI, de 8h às 18h;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar todas as atividades presenciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Linhares exercidas no prédio da Faculdade de Ensino Superior de Linhares, observando-se as medidas de segurança sanitárias recomendadas pelos órgãos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º. O horário de funcionamento da sede da PGM, a partir de 03 de maio/21, será de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, e os atendimentos externos serão realizados, preferencialmente, por meio eletrônico ou telefônico.

Parágrafo Único: O atendimento externo presencial, em especial no âmbito da regularização fundiária, enquanto o município de Linhares estiver classificado como risco alto, será restrito os casos em que o atendimento não possa ser feito por meio eletrônico ou telefônico, e será realizado mediante agendamento pelos telefones (27) 3372-6847 ou 3372-6875.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 010, de 16 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2021.


NÁDIA LORENZONI
Procuradora Geral do Município
OAB/ES 15.419

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.